SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITAPURA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
PODER LEGISLATIVO DE ITAPURA	7
Licitações e Contratos	7
Aditivos / Aditamentos / Supressões	7

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Itapura, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Semanário Oficial Eletrônico de Itapura poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapura.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapura
CNPJ 44.447.126/0001-84
Rua Getúlio Vargas, 1087
Telefone: (18) 3745-9020
Site: www.itapura.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Câmara Municipal de Itapura
CNPJ 59.761.379/0001-03
Rua Sete de Setembo ,1431
Telefone: (18) 3745-1154
Site: www.camaraitapura.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Itapura - IPMI
CNPJ 04.237.782/0001-38
Rua Afonso Pena, 461

Semanário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapura garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapura.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

PODER EXECUTIVO DE ITAPURA

Atos Oficiais | **Decretos**

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br

Decreto n.º 03241/2020, de 16 de Abril de 2020

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Fabio Dourado usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - É aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, um crédito adicional no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais) para suplementar dotações orçamentarias.

Art. 2º - Os recursos orçamentários apurados, foram utilizados para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Recurso: **REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**		
02.02.06 - 04.122.0012-2.027 - Ficha: 000080		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$	12.000,00
02.03.04 - 23.695.0018-2.045 - Ficha: 000169		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	2.000,00
02.04.01 - 12.365.0019-2.046 - Ficha: 000507		
3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	R$	2.000,00
02.04.02 - 12.365.0019-2.047 - Ficha: 000197		
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	R$	1.000,00
02.04.02 - 12.365.0019-2.047 - Ficha: 000508		
3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	R$	2.000,00
02.04.02 - 12.365.0019-2.048 - Ficha: 000509		
3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	R$	2.000,00
02.04.04 - 12.365.0019-2.047 - Ficha: 000511		
3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	R$	2.000,00
02.04.05 - 12.361.0019-2.091 - Ficha: 000248		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$	5.000,00
02.04.12 - 12.306.0020-2.054 - Ficha: 000299		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$	20.000,00
02.05.01 - 10.301.0023-2.064 - Ficha: 000524		
3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	R$	2.000,00
TOTAL DO RECURSO.....	R$	50.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	**R$**	**50.000,00**

Art. 3º - Constituem recursos ao crédito aberto por reduções orçamentárias, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.02.02 - 04.123.0012-2.023 - Ficha: 000045		
3.3.90.40.00 - Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R$	5.000,00
02.03.01 - 08.241.0013-2.029 - Ficha: 000097		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$	7.000,00
02.04.01 - 12.365.0019-1.021 - Ficha: 000186		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$	2.000,00
02.04.03 - 12.365.0019-2.049 - Ficha: 000211		

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	11.000,00
02.04.05 - 12.361.0019-2.050 - Ficha: 000238		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$	5.000,00
02.04.12 - 12.306.0020-2.054 - Ficha: 000298		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$	20.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	**R$**	**50.000,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 16 de Abril de 2020.

Fabio Dourado
Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos
Secretario Geral

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br

Decreto n.º 03242/2020, de 16 de Abril de 2020

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Fabio Dourado usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - É aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, um crédito adicional no valor de R$29.160,00 (vinte e nove mil e cento e sessenta reais) para suplementar dotações orçamentarias.

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional Especial autorizado no artigo 2º, o , de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R$ 29.160,00 (vinte e nove mil e cento e sessenta reais), SUPLEMENTAR.

02.05.01 - 10.301.0023-2.061 - Ficha: 000531		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$	29.160,00
TOTAL DO RECURSO.....	R$	29.160,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	**R$**	**29.160,00**

Art. 3º O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das transferências dos recursos do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, no bloco de custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 16 de Abril de 2020.

Fabio Dourado
Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos
Secretario Geral

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br

Decreto n.º 03244/2020, de 24 de Abril de 2020

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Fabio Dourado usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - É aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, um crédito adicional no valor de R$124.950,00 (cento e vinte e quatro mil e novecentos e cinquenta reais) para suplementar dotações orçamentarias.

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional Suplementar autorizado no artigo 2º, o , de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R$ 124.950,00 (cento e vinte e quatro mil e novecentos e cinquenta reais), SUPLEMENTAR.

02.03.01 - 08.244.0013-2.033 - Ficha: 000124		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$	30.000,00
02.03.01 - 08.244.0013-2.033 - Ficha: 000127		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	30.000,00
02.03.01 - 08.244.0013-2.034 - Ficha: 000129		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$	27.225,00
02.03.01 - 08.244.0013-2.034 - Ficha: 000130		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	27.225,00
02.03.01 - 08.244.0013-2.092 - Ficha: 000139		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$	3.250,00
02.03.01 - 08.244.0013-2.092 - Ficha: 000140		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	3.250,00
02.03.01 - 08.244.0013-2.092 - Ficha: 000141		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$	4.000,00
TOTAL DO RECURSO.....	R$	124.950,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	**R$**	**124.950,00**

Art. 3º - Os recursos necessários à execução desta Lei decorrerão por conta do referido Programas PAIF, SCFV FEDERAL e do IGD SUAS da Assistência Social.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 24 de Abril de 2020.

Fabio Dourado
Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos
Secretario Geral

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br

Decreto n.º 03248/2020, de 30 de Abril de 2020

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Fabio Dourado usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - É aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, um crédito adicional no valor de R$44.009,05 (quarenta e quatro mil e nove reais e cinco centavos) para suplementar dotações orçamentarias.

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional Especial autorizado no artigo 2º, o , de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R$ 44.009,05 (quarenta e quatro mil e nove reais e cinco centavos), SUPLEMENTAR.

02.05.01 - 10.301.0023-2.061 - Ficha: 000533		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	44.009,05
TOTAL DO RECURSO.....	R$	44.009,05
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	**R$**	**44.009,05**

Art. 3º - Os recursos necessários à execução desta Lei decorrerão por conta do referido Programa, no valor de R$ 44.009,05 (**quarenta e quatro mil, nove reais e cinco centavos**),correrão por conta do Apoio Financeiro aos Municípios – Governo Federal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 30 de Abril de 2020.

Fabio Dourado
Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos
Secretario Geral

SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

PODER LEGISLATIVO DE ITAPURA

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO nº: 002/2018

CARTA CONVITE nº: 002/2018

CONTRATO nº: 002/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itapura.

CONTRATADA: R&J Consultoria e Ass. Pub. Ltda – CNPJ Nº 04.550.242/0001-00

OBJETO: prorrogação contratual por 12 meses sem reajuste de preços

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores VALOR MENSAL: R$ 983,35(novecentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos)

DATA DA VIGÊNCIA: 22 de março de 2020.

ADRIANO PEREIRA DA SILVA PRESIDENTE

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO nº: 004/2018

CARTA CONVITE nº: 003/2018

CONTRATO nº: 004/2018

CONTRATANTE: CâmaraMunicipal de Itapura.

CONTRATADA: RFJ-Contabilidade e Assessoria Ltda

CNPJ nº 10.334.328/0001-06

OBJETO: Prorrogação contratual por 12 meses sem reajuste de preços

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

DATA DA VIGÊNCIA:15 de maio de 2020.

ADRIANO PEREIRA DA SILVA PRESIDENTE